



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 1 de 21

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Ratificação	5
Errata	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	8
Atos Legislativos	8
Remanejamento de Emendas Impositivas	8
Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal - IPREMT	21
Licitações e Contratos	21
Extrato	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar nº 4.596, de 06 de junho de 2019.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.596/2019:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aprovado pela Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, a que se refere o Anexo I - Cargos do Quadro Permanente de Pessoal, os seguintes cargos de Escriurário e Psicólogo, de provimento efetivo e providos por concurso público, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, na seguinte quantidade e remuneração:

Nomenclatura	Quantidade	Vencimentos
Escriurário	28	Referência V – Nível A - Anexo IV da Lei nº 4.314/2016
Psicólogo	01	Referência X – Nível A – Anexo IV da Lei nº 4.314/2016

Art. 2º. Ficam extintos os seguintes cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, de provimento efetivo, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, a que se refere o Anexo I - Cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, a saber, de modo a compensar o impacto orçamentário da criação dos cargos de que trata o art. 1º, desta Lei, na seguinte quantidade:

Nomenclatura	Quantidade	Vencimentos
Auxiliar de Serviços Gerais	33	Referência I – Nível A da Lei nº 4.314/2016

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de junho de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decretos

Decreto nº 4.865, de 1º de março de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00, (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00
TOTAL GERAL		150.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 150.000,00, (cento e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00
TOTAL		150.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 3 de 21

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de março de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de março de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 4.866, de 1º de março de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00, (CEM MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), para reforçar a dotação própria do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
TOTAL GERAL		100.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

Decreto nº 4.875, de 15 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 464.000,00, (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 464.000,00, (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.06-339040.00-04.122.0010.2002	Serviço Tec. Informa Comunicação	55.000,00
02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	60.000,00
05.05.07-339040.00-04.123.0016.2002	Serviço Tec. Informa Comunicação	150.000,00
02.07.03-449052.00-10.304.0005.2003	Equipamento Material Permanente	30.000,00
02.08.02-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Recapamento Asfáltico	100.000,00
02.11.02-339040.00-15.452.0014.2002	Serviço Tec. Informa Comunicação	14.000,00
02.12.05-339039.00-06.181.0008.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	35.000,00
TOTAL GERAL		464.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 4 de 21

no valor de R\$ 464.000,00, (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.06-339039.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	55.000,00
02.03.04-319013.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	60.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	150.000,00
02.07.03-339039.00-10.304.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00
02.08.02-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	20.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	14.000,00
02.12.05-319011.00-06.181.0008.2001	Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00
02.12.05-339030.00-06.181.0008.2002	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		464.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de março de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 4.876, de 15 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.374.000,00 (CINCO MILHOES, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 6º da Lei Municipal 4.564, de 27 de dezembro de 2018 (LOA), para vigência no exercício de 2019,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.374.000,00, (cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.06-339039.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	220.000,00
02.02.04-339039.00-02.062.0013.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	170.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	300.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	60.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	2.180.000,00
02.07.01-339039.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.550.000,00
02.08.04-339039.00-08.244.0009.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	234.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	650.000,00
TOTAL GERAL		5.374.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de R\$ 5.374.000,00, (cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.02-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	30.000,00
02.01.05-319011.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
02.01.06-339036.00-04.122.0010.2002	Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	300.000,00
02.05.07-469171.00-28.843.0000.0001	Amortização da Dívida Contratada	300.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	60.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	980.000,00
02.06.04-339039.00-12.361.0004.2002	Outros Serviços de Terceiros – PJ	400.000,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	800.000,00
02.07.01-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 5 de 21

02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	850.000,00
02.07.02-319113.00-10.301.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00
02.07.04-319011.00-10.302.0005.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	500.000,00
02.08.04-339030.00-08.243.0009.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.08.04-319011.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	110.000,00
02.08.04-319113.00-08.244.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	14.000,00
02.08.04-339030.00-08.244.0009.2002	Material de Consumo	10.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	650.000,00
TOTAL	5.374.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de março de 2019.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação: Convite nº 013/19 – Edital nº 035/19 – Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e outros serviços, pelo período de 12 (doze) meses – Empresa: Anderson Aparecido Falcai de Souza – Valor mensal: R\$ 7.000,00 – Valor total: R\$ 84.000,00.

Taquaritinga, 06 de junho de 2019.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Ratificação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 804/2019

Nº Processo: 062/2019 . Objeto: Atendimento às necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE com a contratação emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços de atendimento médico clínico plantonista para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento do município de Taquaritinga (UPA), por um período de 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Caráter emergencial, mediante o abandono do contrato nº 013/2016 por parte da empresa, conforme consta nos autos do processo declaração de Dispensa em 03/06/2019. VANDERLEI JOSÉ MÁRSICO. Prefeito Municipal. Ratificação em 03/06/2019. Valor Global: R\$ 263.538,00. CNPJ 03.654.362/0001-94 CONTRATADA : COMERP - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE RIBEIRÃO PRETO .

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Errata

ETAM “Santa Cecília”- Rua Rui Barbosa Nº 595

Classificação Final

Retificação Edital nº 03/2019 - ETAM “Santa Cecília”

Música				
Inscrição	Candidato		RG	Telefone
001	Cleiton Viégas Bernabé	Música	48.192.463-2	016-99122-1479
002	David Duarte da Mata	Música	47.401.407	16-99737-3871

Taquaritinga , 6 de junho de 2019

Roseli Aparecida Janunzzi de Salles RG nº. 17.553.487-1

Diretor de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 6 de 21

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Contrato nº 031/19 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Stocco & Zimmermann Ltda – OBJETO: execução de reforma do edifício histórico Cine São Pedro, com fornecimento de material e mão de obra, conforme Contrato de Repasse nº 849351/2017, vinculado ao Programa 5400020170014 – Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Taquaritinga, sendo que o presente aditivo tem por objeto a retificação do valor total do contrato original, com a supressão do valor de R\$ 704,79, passando de R\$ 2.040.060,82 para R\$ 2.039.356,03, de acordo com o solicitado e justificado pela Diretora da Central de Convênios e Contratos – ASSINATURA: 06/06/19 – Tomada de Preços nº 003/19.

Termo de reconsideração da rescisão unilateral do Contrato nº 072/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Lara Construtora e Empreendimentos Imobiliários Eireli EPP – OBJETO: reconsideração da rescisão unilateral do Contrato nº 072/18, referente ao fornecimento de mão de obra e material para a execução da primeira etapa de reforma do denominado “Calçadão”, localizado na Praça Dr. Horácio Ramalho, celebrado em 02/04/2018, referente ao Convite nº 013/18, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada no que tange ao inadimplemento das cláusulas contratuais, por conveniência da Administração e para atendimento do interesse público – ASSINATURA: 10/05/19.

Termo de reconsideração da rescisão unilateral do Contrato nº 087/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Lara Construtora e Empreendimentos Imobiliários Eireli EPP – OBJETO: reconsideração da rescisão unilateral do Contrato nº 087/18, referente ao fornecimento de mão de obra e material para execução da Reprogramação do Contrato de Repasse OGU entre o município de Taquaritinga/SP e Ministério do Turismo, Convênio nº 800879/2014 e Operação 1018661-78 e Objeto: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Urbanização da

Praça Dr. Horácio Ramalho, no município de Taquaritinga/SP, Programa 5400020140015, celebrado em 14/05/2018, referente à Tomada de Preços nº 002/18, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada no que tange ao descumprimento das cláusulas contratuais, por conveniência da Administração e para atendimento do interesse público – ASSINATURA: 10/05/19.

Termo de reconsideração da rescisão unilateral do Contrato nº 088/18 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADA: Lara Construtora e Empreendimentos Imobiliários Eireli EPP – OBJETO: reconsideração da rescisão unilateral do Contrato nº 088/18, referente ao fornecimento de mão de obra e material para execução do Contrato de Repasse OGU entre o município de Taquaritinga/SP e Ministério do Turismo, Convênio nº 835808/2016 e Operação 1034284-62 e Objeto: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Construção do Centro de Atendimento ao Turista, no município de Taquaritinga/SP, Programa 5400020160003, celebrado em 14/05/2018, referente à Tomada de Preços nº 003/18, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada no que tange ao descumprimento das cláusulas contratuais, por conveniência da Administração e para atendimento do interesse público – ASSINATURA: 10/05/19.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO.

Processo: 39024/19

Protocolo: 39024/19

Data do Protocolo: 08/05/2019

CEVS: 355370824-960-000489-0-9

Data de Vencimento: 31/05/2020

Razão Social: POLIANA NOEMI LINS SILVA

CNPJ: 33.140.423/0001-66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 7 de 21

Endereço: Av: JOSE SHWARTZMEIER
Resp. Legal: POLIANA NOEMI LINS SILVA
CPF: 44913944827

Processo: 39023/19

Protocolo: 39023/19

Data do Protocolo: 08/05/2019

CEVS: 355370824 – 109- 000124 -0- 8

Data de Vencimento: 28/05/2020

Razão Social: PAMELA MAIARA DA SILVA AMORIM
- ME

CNPJ: 21.872.522/0001-53

Endereço: Av: JOSÉ CECÍLIO, 258 - JARDIM
PARAISO I.

Resp. Legal: PAMELA MAIARA DA SILVA AMORIM

CPF: 447.730.698-99

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Processo: 38406/17

Protocolo: 38406/19

Data do Protocolo: 01/04/2019

CEVS: 355370824- 561- 001385- 1-7

Data de Vencimento: 04/06/2020

Razão Social: GENILDO AMARAL DA SILVA

CPF: 906.467.704-20

Endereço: R: ERMELINDA SIMONE SOTILIO, 99 -
JARDIM PARAISO I.

Resp. Legal: GENILDO AMARAL DA SILVA

CPF: 906.467.704-20

Processo: 36526/06

Protocolo: 36526/19

Data do Protocolo: 24/05/2019

CEVS: 355370824- 561- 000500-1-6

Data de Vencimento: 04/06/2020

Razão Social: FRANCISCO HAMILTON NEVES

CPF: 258.670.018-06

Endereço: R: MARIA TONELLO SACHETTE, 206 -
JARDIM MICALI.

Resp. Legal: FRANCISCO HAMILTON NEVES

CPF: 258.670.018-06

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO CEVS E ARQUIVAMENTO.

Processo: 38715/18

Protocolo: 38715/19 C

Data do Protocolo: 31/05/2019

CEVS: 355370824- 960- 000455-1-9

Razão Social: ALESSANDRA CRISTINA CARRINHO
CAZÃO 220.451.848-46

CNPJ: 30.205.825/0001-03

Endereço: R: MARIO BETTONI, 366 - VILA ROMANA.

Resp. Legal: ALESSANDRA CRISTINA CARRINHO
CAZÃO

CPF: 220.451.848-46

Processo: 38598/17

Protocolo: 38598/19 C

Data do Protocolo: 31/05/2019

CEVS: 355370824- 561- 001461- 1-0

Razão Social: VALERIA FERNANDA FERREIRA
371.712.068-90

CNPJ: 28.182.487/0001-90

Endereço: R: CEL. MANOEL GOMES DE MENDONÇA,
341 - PARQUE LARANJEIRAS.

Resp. Legal: VALERIA FERNANDA FERREIRA

CPF: 371.712.068-90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 8 de 21

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Legislativos

Remanejamento de Emendas Impositivas



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Taquaritinga, 06 de junho de 2019.

Ofício n.º 260/2019

Ref.: Remanejamento de Emendas Impositivas

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Taquaritinga, atendendo solicitação protocolada pelo Poder Executivo por meio do ofício n.º 210, de 08 de maio de 2019, aprovou por unanimidade na Sessão Ordinária ocorrida no dia 03/06/2019, remanejamento da programação orçamentária das Emendas Impositivas de 2018, Emendas: 126, 144, 164, 229, 237, 128, 150, 161, 186, 217, 225 e 244.

Nesse sentido após consenso entre os Vereadores propositores e aprovação, as citadas Emendas Impositivas ficam remanejadas conforme anexo.


Sendo assim, aguardamos o cumprimento do inciso III do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 03 de junho de 2019.


José Roberto Giroto

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fabio Luís de Camargo

Diretor Legislativo

Exmo. Senhor
Vanderlei José Marsico,
Prefeito Municipal
Taquaritinga, SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 9 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Assunto: Proposta de Remanejamento da Emenda Impositiva n.º 126/2018:

Propositor: Vereador Marcos Bonilla

Destinação inicial:

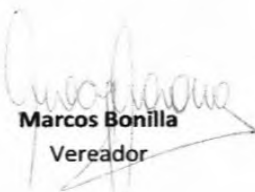
Destino	Projeto	Valor
Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri n.º 18" – CNPJ 74.494.154/0001-13	Manutenção das atividades.	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		

Remanejamento:

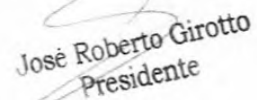
Propositor: Vereador Marcos Bonilla

Destino	Projeto	Valor
Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri n.º 18" – CNPJ 74.494.154/0001-13	Aquisição de equipamentos	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		

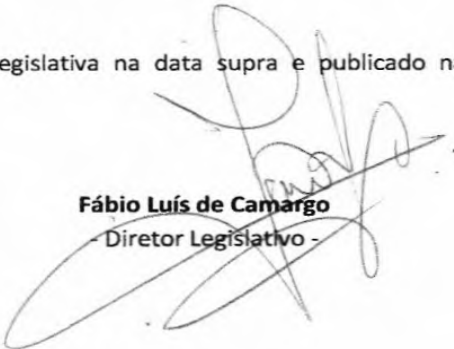
Câmara Municipal de Taquaritinga, 30 de maio de 2019.


Marcos Bonilla
Vereador

APROVADO
POR UNANIMIDADE
Taq. 13/06/19.


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 10 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Assunto: Proposta de Remanejamento da Emenda Impositiva n.º 144/2018:

Propositor: Vereador Prof. Caio Porto

Destinação inicial:

Destino	Projeto	Valor
Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri n.º 18" – CNPJ 74.494.154/0001-13	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		

Remanejamento:

Propositor: Vereador Prof. Caio Porto

Destino	Projeto	Valor
Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri n.º 18" – CNPJ 74.494.154/0001-13	Aquisição de equipamentos	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		

Câmara Municipal de Taquaritinga, 30 de maio de 2019.

APROVADO
POR UNANIMIDADE
Taq. 03/06/19

Prof. Caio porto
Vereador

José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 11 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Assunto: Proposta de Remanejamento da Emenda Impositiva n.º 164/2018:

Propositor: Vereador Junior Previdelli

Destinação inicial:

Destino	Projeto	Valor
Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri n.º 18" – CNPJ 74.494.154/0001-13	Manutenção das atividades	R\$ 5.000,00
Cinco mil reais		

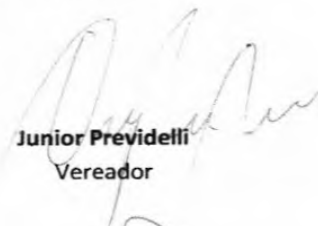
Remanejamento:


Propositor: Vereador Junior Previdelli

Destino	Projeto	Valor
Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri n.º 18" – CNPJ 74.494.154/0001-13	Aquisição de equipamentos	R\$ 5.000,00
Cinco mil reais		


Câmara Municipal de Taquaritinga, 30 de maio de 2019.

APROVADO
POR UNANIMIDADE
Taq. 03/06/19


Junior Previdelli
Vereador


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 12 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Assunto: Proposta de Remanejamento da Emenda Impositiva n.º 229/2018:

Propositor: Vereador Valcir Zacarias

Destinação inicial:

Destino	Projeto	Valor
Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri n.º 18" – CNPJ 74.494.154/0001-13	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		


Remanejamento:

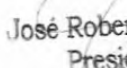
Propositor: Vereador Valcir Zacarias

Destino	Projeto	Valor
Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri n.º 18" – CNPJ 74.494.154/0001-13	Aquisição de equipamentos	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		


Câmara Municipal de Taquaritinga, 30 de maio de 2019.

APROVADO
POR UNANIMIDADE
Taq. 03/06/19


Valcir Zacarias
Vereador


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 13 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Assunto: Proposta de Remanejamento da Emenda Impositiva n.º 237/2018:

Propositor: Vereador Tonhão da Borracharia

Destinação inicial:

Destino	Projeto	Valor
Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri n.º 18" – CNPJ 74.494.154/0001-13	Manutenção das atividades	R\$ 3.000,00
Três mil reais		


Remanejamento:

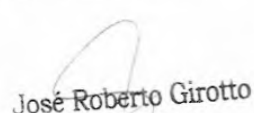
Propositor: Vereador Tonhão da Borracharia

Destino	Projeto	Valor
Augusta e Respeitável Loja Maçônica Simbólica Mista "Evolução Alfio Sampieri n.º 18" – CNPJ 74.494.154/0001-13	Aquisição de equipamentos	R\$ 3.000,00
Três mil reais		


Câmara Municipal de Taquaritinga, 30 de maio de 2019.

APROVADO
POR UNANIMIDADE
Taq. 031061-19


Tonhão da Borracharia
Vereador


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 14 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Assunto: Proposta de Remanejamento da Emenda Impositiva n.º 128/2018:

Propositor: Vereador Marcos Bonilla

Destinação inicial:

Destino	Projeto	Valor
Caravana do Amor Saudades é o Amor que Fica – CNPJ 31.360.259/0001-7	Manutenção de atividade de desenvolvimento social.	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		

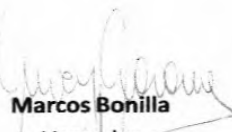
Remanejamento:

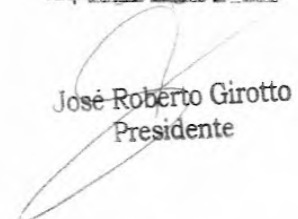
Propositor: Vereador Marcos Bonilla

Destino	Projeto	Valor
Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 47.059.126/0001-03	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		


Câmara Municipal de Taquaritinga, 30 de maio de 2019.

APROVADO
POR UNANIMIDADE
Taq. 03/06/19


Marcos Bonilla
Vereador


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 15 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Assunto: Proposta de Remanejamento da Emenda Impositiva n.º 150/2018:

Propositor: Vereador Tenente Lourençano

Destinação inicial:

Destino	Projeto	Valor
Caravana do Amor Saudades é o Amor que Fica – CNPJ 31.360.259/0001-7	Manutenção de atividade de desenvolvimento social.	R\$ 5.000,00
Cinco mil reais		

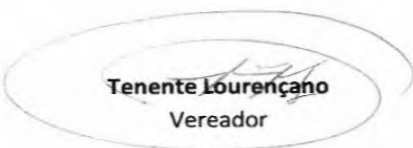
Remanejamento:

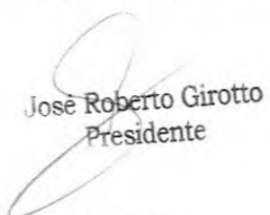
Propositor: Vereador Tenente Lourençano

Destino	Projeto	Valor
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" - CNPJ 72.127.210/0001-56	Manutenção das atividades de serviços públicos de saúde.	R\$ 5.000,00
Cinco mil reais		


Câmara Municipal de Taquaritinga, 30 de maio de 2019.

APROVADO
POR UNANIMIDADE
Taq. 03/06/19


Tenente Lourençano
Vereador


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 16 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Assunto: Proposta de Remanejamento da Emenda Impositiva n.º 161/2018

Propositor: Vereador Junior Previdelli

Destinação inicial:

Destino	Projeto	Valor
Caravana do Amor Saudades é o Amor que Fica – CNPJ 31.360.259/0001-7	Manutenção de atividade de desenvolvimento social.	R\$ 5.000,00
Cinco mil reais		


Remanejamento:


Propositor: Vereador Junior Previdelli

Destino	Projeto	Valor
Corpo de Bombeiros	Aquisição de equipamentos de informática	R\$ 5.000,00
Cinco mil reais		


Câmara Municipal de Taquaritinga, 30 de maio de 2019.

APROVADO
POR UNANIMIDADE
Taq. 03/06/19


Junior Previdelli
Vereador


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 17 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Proposta de Remanejamento da Emenda Impositiva n.º 186/2018:

Propositor: Vereador Dr. Wadinho Peretti

Destinação inicial:

Destino	Projeto	Valor
Caravana do Amor Saudades é o Amor que Fica – CNPJ 31.360.259/0001-7	Manutenção de atividade de desenvolvimento social.	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		


Remanejamento:

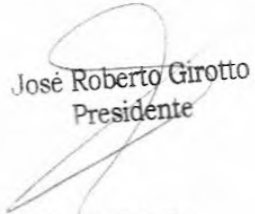
Propositor: Vereador Dr. Wadinho Peretti

Destino	Projeto	Valor
Fundação Edmilson José Gomes de Moraes - CNPJ nº 07.783.192/0001-07	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		

Câmara Municipal de Taquaritinga, 30 de maio de 2019.

APROVADO
POR UNANIMIDADE
Taq. 03/06/19


Wadinho Peretti
Vereador


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 18 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Assunto: Proposta de Remanejamento da Emenda Impositiva n.º 217/2018

Propositor: Genésio Valensio

Destinação inicial:

Destino	Projeto	Valor
Caravana do Amor Saudades é o Amor que Fica – CNPJ 31.360.259/0001-7	Manutenção de atividade de desenvolvimento social.	R\$ 4.000,00
Quatro mil reais		

Remanejamento 1:

Propositor: Genésio Valensio

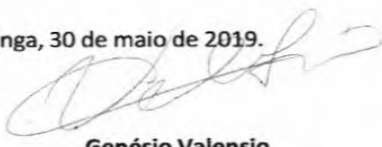
Destino	Projeto	Valor
Fundação Edmilson José Gomes de Moraes - CNPJ nº 07.783.192/0001-07	Manutenção das atividades	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		

Remanejamento 2:

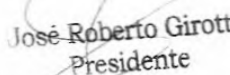
Propositor: Genésio Valensio

Destino	Projeto	Valor
GAMA (Grupo Amigos dos Animais) – CNPJ 16.613.094/0001-04	Manutenção das ações de serviços públicos de saúde no combate a Zoonoses.	R\$ 2.000,00
Dois mil reais		

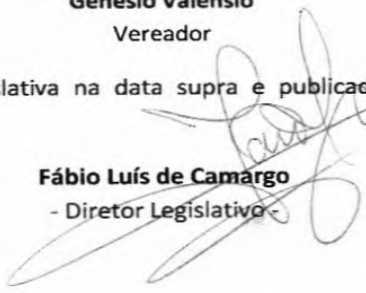
Câmara Municipal de Taquaritinga, 30 de maio de 2019.


Genésio Valensio
Vereador

APROVADO
POR UNANIMIDADE
Taq. 05/06/19


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 19 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Assunto: Proposta de Remanejamento da Emenda Impositiva n.º 225/2018

Propositor: Valcir Conceição Zacarias

Destinação inicial:

Destino	Projeto	Valor
Caravana do Amor Saudades é o Amor que Fica – CNPJ 31.360.259/0001-7	Manutenção de atividade de desenvolvimento social.	R\$ 1.000,00
Mil reais		


Remanejamento:

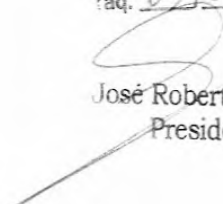
Propositor: Valcir Conceição Zacarias

Destino	Projeto	Valor
Fundação Edmilson José Gomes de Moraes - CNPJ nº 07.783.192/0001-07	Manutenção das atividades	R\$ 1.000,00
Mil reais		


Câmara Municipal de Taquaritinga, 30 de maio de 2019.

APROVADO
POR UNANIMIDADE
Taq. 03106179


Valcir Conceição Zacarias
Vereador


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 20 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Assunto: Proposta de Remanejamento da Emenda Impositiva n.º 244/2018:

Propositor: Vereador Antonio Vidal da Silva

Destinação inicial:

Destino	Projeto	Valor
Caravana do Amor Saudades é o Amor que Fica – CNPJ 31.360.259/0001-7	Manutenção de atividade de desenvolvimento social	R\$ 1.000,00
Mil reais		


Remanejamento:

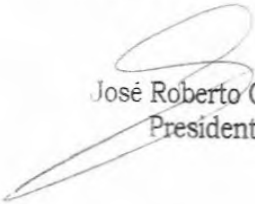
Propositor: Vereador Antonio Vidal da Silva

Destino	Projeto	Valor
Fundação Edmilson José Gomes de Moraes - CNPJ nº 07.783.192/0001-07	Manutenção das atividades	R\$ 1.000,00
Mil reais		


Câmara Municipal de Taquaritinga, 30 de maio de 2019.

APROVADO
POR UNANIMIDADE
Taq. 03106119


Antonio Vidal da Silva
Vereador


José Roberto Giroto
Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 21 de 21

**Instituto de Previdência do Servidor Público
Municipal - IPREMT**

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO “CON- TRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PREVIDÊNCIA - AVALIAÇÃO ATUARIAL”

CONTRATANTE: INSTITUTO D E
PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL
DE TAQUARITINGA (IPREMT).

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

RESUMO: rescisão unilateral pela Administração Pública. Descumprimento de cláusulas contratuais pela Contratada. Fundamento legal: Art. 79, inciso I, e art. 77 e art. 78, incisos I, II, III, IV, V, VIII e XII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima do Contrato Originário.

Processo Administrativo nº: 512/2018.

ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:
07/05/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

4º TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO 04/2019) – PRORROGAÇÃO.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga (IPREMT). CONTRATADA: MEDIC – Prestação de Serviços Médicos Ltda.

RESUMO DO OBJETO: prorrogando por mais 12 (doze) meses os serviços médicos na área de perícias médicas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquaritinga.

Prazo de Vigência: 16/05/2019 a 15/05/2020.

ASSINATURA: 10/05/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO 04/2019) – PROR- ROGAÇÃO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga (IPREMT). CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

RESUMO DO OBJETO: Prorrogando por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de consultoria financeira ao Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga.

Prazo de Vigência: 12/05/2019 a 11/05/2020.

ASSINATURA: 07/05/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFIS- SIONAIS

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA (IPREMT).

CONTRATADA: ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

RESUMO DO OBJETO: “elaboração pela Contratada de avaliação atuarial, na forma das legislações que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária”.

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº: 001/2019. Data da assinatura: 07/05/2019.

Valor Global: R\$ 6.900,00.